



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Atto  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão. Em 17/12/2002*

*[Signature]*  
Funcionário

LEI Nº 979

DE

17 DE DEZEMBRO DE 2002

Reconhece de utilidade Pública Municipal o Clube Social e recreativo dos Cabos e Soldados do 11º BPM/ Itaberaba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal o Clube Social e Recreativo dos Cabos e Soldados do 11º Batalhão de Polícia Militar/Itaberaba com sede à Rua Ruy Barbosa nº 146, nesta cidade de Itaberaba.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 17 de dezembro de 2002.

*[Signature]*  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**MANOEL VAZ SAMPAIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração